



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação através de Pregão Eletrônico, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Lanches Prontos visando atender as diversas secretarias do município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, pelo **menor preço do item**, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 341/2023, conforme especificações abaixo e demais condições deste Termo de Referência.

ITEM	UNI.	TOTAL	DISTRIBUIÇÃO	DESCRIÇÃO
01	KG	75	Secretaria Adm – RH – 4 Secretaria de Cultura – 5 Secretaria Turismo – 10 Secretaria Ass. Social – 60	BISCOITO TIPO PETIT FOURS. Formato palito com cobertura de chocolate, crocância característica (não dura) e bem assada. Cada unidade deve ter peso mínimo de 15g. Embalados em caixa de papelão com tampa, armazenados de maneira que não grudem um no outro, especificando por escrito a quantidade total e a data de fabricação. Validade: no máximo 3 dias após a data de fabricação.
02	KG	118	Secretaria de Cultura – 5 Secretaria G. Com. Social – 4 Secretaria Turismo – 10 Secretaria Pes. Defic. – 30 Secretaria Ass. Social – 60 ADM – Fundo Social - 5	MINI CAROLINA, massa tradicional de mini carolina, recheada de doce de leite com cobertura de chocolate, pesando no máximo 30g. Embalados em caixa de papelão com tampa especificando por escrito a quantidade total e a data de fabricação. Apresentação: Pronto para o consumo.
03	KG	114	Secretaria de Cultura – 5 Secretaria G. Com. Social – 4 Secretaria Turismo – 10 Secretaria Pes. Defic. – 30 Secretaria Ass. Social – 60 ADM – Fundo Social - 5	MINI CHURROS, feito com massa de trigo e recheio de doce de leite, com peso máximo 30g. Embalados em caixa de papelão com tampa, especificando por escrito a quantidade total e a data de fabricação. Apresentação: quente, frito na hora e pronto para consumo.
04	KG	112	Secretaria de Cultura – 5 Secretaria G. Com. Social – 2 Secretaria Turismo – 10 Secretaria Pes. Defic. – 15 Secretaria Ass. Social – 60 Secretaria de Saúde - 20	MINI SONHO, KG - produto do tipo macio, frito na hora, com cobertura de açúcar. O produto deve ser fresco e de sabor característico, acondicionado em embalagem resistente e descartável, com peso máximo 30g Recheios: doce de leite. Apresentação: quente, frito na hora e pronto para consumo.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

05	CENTO	39	Secretaria de Cultura – 5 Secretaria Turismo – 2 Secretaria Ass. Social – 30 ADM – Fundo Social - 2	MINI TORTELETE , com no máximo 25g, com recheio de leite condensado nos sabores Maracujá, Limão e Morango (in natura). Embalados em caixa de papelão com tampa especificando por escrito a quantidade total e a data de fabricação. Apresentação: Pronto para o consumo.
06	UND	755	Secretaria Adm – RH – 30 Secretaria Gov. Rel. Inst – 25 Secretaria de Cultura – 35 Secretaria G. Com. Social – 10 Secretaria Turismo – 10 Secretaria Pes. Defic. – 40 Secretaria Ass. Social – 250 Secretaria de Saúde – 300 Secretaria de Esportes – 40 ADM – Fundo Social - 15	BOLO TIPO CASEIRO, REDONDO, SEM COBERTURA , de diversos sabores (fubá, laranja, formigueiro, chocolate ou mesclado), formato arredondado com furo no meio, com peso médio de 0,800g. O bolo deverá estar acondicionado em embalagens descartáveis com tampa contendo o peso e a data de fabricação. Apresentação: ASSADO. Validade: no máximo 2 dias após a data de fabricação.
07	UNID	569	Secretaria de Cultura – 20 Secretaria de Educação – 200 Secretaria Tec, Ind. Com – 24 Secretaria Turismo – 10 Secretaria Ass. Social – 250 Secretaria de Saúde – 25 Secretaria de Esportes - 40	BOLO TIPO CASEIRO, REDONDO, COM COBERTURA , de diversos sabores (cenoura com cobertura de chocolate, bolo de laranja com calda, bolo limão com calda ou chocolate com cobertura de brigadeiro), formato arredondado com furo no meio, com peso médio da massa pronta 0,800g. O bolo deverá estar acondicionado em embalagens descartáveis com tampa contendo o peso e a data de fabricação. Apresentação: ASSADO. Validade: no máximo 2 dias após a data de fabricação.
08	UND	7.300	Secretaria Gov. Rel. Inst – 300 Secretaria de Cultura – 200 Secretaria de Educação – 200 Secretaria Ass. Social – 6000 Secretaria de Esportes - 600	BOLO EM PEDAÇO, PESO MÍNIMO 70g (SABORES LARANJA, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO E MESCLADO) , com no mínimo 70g por pedaço. Massa bem assada, não embatumada não deverá conter corante, aromatizante ou gordura trans. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Embalagem primária: deverá ser embalado individualmente e em embalagens externas tipo caixa de papelão com até 20 unidades, transportadas em veículos com compartimentos com temperatura e higiene adequadas, com base na Resolução da ANVISA nº216/04. Validade: no máximo 3 dias após a data de fabricação.
09	UND	2.250	Secretaria de Cultura – 50 Secretaria Ass. Social – 2000 Secretaria de Esportes - 200	BOLO EM PEDAÇO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PESO MÍNIMO 70g (SABORES DIVERSOS) , com no mínimo 70g por pedaço. Massa bem



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

				assada, não embatumada, não deverá conter corante, aromatizante ou gordura trans. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Embalagem primária: deverá ser embalado individualmente e em embalagens externas tipo caixa de papelão com até 20 unidades, transportadas em veículos com compartimentos com temperatura e higiene adequadas, com base na Resolução da ANVISA nº216/04. Validade: no máximo 3 dias após a data de fabricação.
10	KG	710	Secretaria de Educação – 150 Secretaria Pes. Defic. – 40 Secretaria Ass. Social – 400 Secretaria de Saúde - 120	BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSÁRIO – massa branca tipo pão de ló ou massa de chocolate, confeccionada com ingredientes fresco e de boa qualidade, com recheio: brigadeiro, prestígio, doce de leite com amixa ou leite em pó com frutas da estação e cobertura (chantilly, ganache ou brigadeiro: Apresentação: pronto para consumo, devendo estar acondicionado em embalagens descartáveis com tampa, contendo data de confecção, peso e validade do produto.
11	UND	13.650	Secretaria Adm – RH – 500 Secretaria de Cultura – 500 Secretaria Tec, Ind. Com – 2000 Secretaria G. Com. Social – 350 Secretaria Turismo – 300 Secretaria Pes. Defic. – 1000 Secretaria Ass. Social – 8000 Secretaria de Saúde - 500 ADM – Fundo Social - 500	LANCHE PRONTO FRIO: DORIL COM SALADA contendo cada unidade: 1 doril (mini pão francês 25g, prontos para o consumo, recém produzido com no máximo 3 horas de antecedência, macio, não duro e sim crocante, não sendo aceitos pães amanhecidos, com aspecto borrachudo, duros, gelados e fora do peso), 1/2 fatia de mussarela de 10g, 1/2 fatia de presunto de 10g, 1 folha de alface e 1 rodela de tomate. Embalagem: primária individual em saco plástico de polietileno; secundária em saco plástico transparente com no máximo 30 unidades de pães para que não fiquem amassados, acondicionados em caixa de PVC branca transportadas em veículos com compartimentos com temperatura e higiene adequadas, com base na Resolução da ANVISA nº216/04. LEMBRANDO QUE, EM ALGUNS DIAS DA SEMANA, AS ENTREGAS PODERÃO OCORRER DURANTE DUAS VEZES AO DIA, TANTO NO PERÍODO DA MANHÃ E TARDE, SENDO AVISADOS COM ANTECEDÊNCIA. - Muçarela: 1ª linha, isento de sujidades, parasitas, larvas e outras substâncias estranhas a sua composição, dentro do prazo de validade- Presunto: 1ª linha, cozido, magro;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

				obtido de pernil; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas, larvas e outras substâncias estranhas à sua composição, dentro do prazo de validade.
12	UND	3.200	Secretaria Adm – RH – 500 Secretaria de Cultura – 200 Secretaria G. Com. Social – 200 Secretaria Turismo – 300 Secretaria Pes. Defic. – 300 Secretaria Ass. Social – 1500 ADM – Fundo Social - 300	LANCHE PRONTO CACHORRO QUENTE , contendo cada unidade: 1 Pão Especial de Hot Dog (com no mínimo 80g, alongado, casca fina com superfície macia, lisa, com miolo consistente e sedoso), 1 salsicha e molho de tomate, bacon, calabresa e batata palha, sendo 1 salsicha inteira em cada unidade. Embalagem: primária individual em saco plástico de polietileno, acondicionados em caixas térmicas feitas de material que mantenha a conservação do lanche pronto para consumo, com base na Resolução da ANVISA nº216/04. Deverá ser entregue QUENTE, feito na hora, pronto para consumo e montado no prazo que não comprometa a qualidade e as características sensoriais, sendo transportadas em veículos com compartimentos com temperatura e higiene adequadas, com base na Resolução da ANVISA nº216/04.
13	UND	3.866	Secretaria de Cultura – 866 Secretaria Ass. Social - 3000	LANCHE PRONTO FRIO: PÃO FRANCÊS COM REQUEIJÃO contendo cada unidade: 1 Pão francês (com no mínimo 50g/unidade, pronto para consumo, recém produzido, com no máximo 3 horas de antecedência, macio, não duro e sim crocante, não sendo aceitos pães amanhecidos, com aspecto borrachudo, duros e fora do peso) e 30g de requeijão cremoso sem amido, de 1ª qualidade (as condições do Requeijão deverão estar de acordo com o Decreto Estadual nº 12.486/78 – NTA-1, 2 e 11. Decreto Federal nº 9.013, de 29/03/2017, (Artigo 394) – MAPA. Portaria MAPA Nº 359, DE 04/09/1997- MAPA. SIF/SISBI-POA ou SISP). LEMBRANDO QUE, EM ALGUNS DIAS DA SEMANA, AS ENTREGAS PODERÃO OCORRER DURANTE DUAS VEZES AO DIA, TANTO NO PERÍODO DA MANHÃ E TARDE, SENDO AVISADOS COM ANTECEDÊNCIA. Embalagem: primária individual em saco plástico de polietileno; secundária em saco plástico transparente com no máximo 30 unidades de pães, acondicionados em caixa em caixa de PVC branca, transportadas em veículos com compartimentos com temperatura e higiene adequadas, com base na Resolução da ANVISA nº216/04.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

14	UND	10.500	Secretaria de Cultura – 700 Secretaria Pes. Defic. - 1000 Secretaria Tec, Ind. Com – 2000 Secretaria Turismo – 300 Secretaria Ass. Social – 6000 Secretaria de Saúde - 500	LANCHE PRONTO MINI CACHORRO QUENTE , contendo cada unidade: 1 doril (mini pão francês de 25g, pronto para consumo, recém produzido, com no máximo 3 horas de antecedência, macio, não duro e sim crocante, não sendo aceitos pães amanhecidos, com aspecto borrachudo, duros e fora do peso), molho de salsicha picado e batata palha. Embalagem: primária individual em saco plástico de polietileno, acondicionados em caixas térmicas feitas de material que mantenha a conservação do lanche pronto para consumo, com base na Resolução da ANVISA nº216/04. Deverá ser entregue pronto para consumo e montado no prazo que não comprometa a qualidade e as características sensoriais, sendo transportadas em veículos com compartimentos com temperatura e higiene adequadas.
15	UNID	12.700	Secretaria de Cultura – 750 Secretaria G. Com. Social – 150 Secretaria Turismo – 100 Secretaria Pes. Defic. – 300 Secretaria Ass. Social – 6000 Secretaria de Saúde – 1600 Secretaria de Esportes – 3500 ADM – Fundo Social - 300	LANCHE PRONTO FRIO: PÃO FRANCÊS COM MORTADELA - contendo cada unidade: 1 pão francês (com no mínimo 50g/unidade, pronto para consumo, recém produzido, com no máximo 3 horas de antecedência, macio, não duro e sim crocante, não sendo aceitos pães amanhecidos, com aspecto borrachudo, duros e fora do peso) e 1 fatia de 20grs de mortadela fatiada (1ª linha). embalagem: primária individual em saco plástico de polietileno; secundária em saco plástico transparente com no máximo 30 unidades de pães, acondicionados em caixa de pvc branca transportadas em veículos com compartimentos com temperatura e higiene adequadas, com base na resolução da ANVISA nº216/04. Deverá ser entregue pronto para consumo e montado no prazo que não comprometa a qualidade e as características sensoriais. Mortadela: 1ª linha, constituída de carne bovina e suína misturada e triturada, isento de cartilagens e Aponevroses, composta de condimentos e outras substâncias, alimentares, apresentando no máximo 10 % de cubos de toucinho e até 25 % de umidade, isento de sujidades, parasitas, larvas e outras substâncias estranhas à sua composição, dentro do prazo de validade.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

16	UNID	16.030	Secretaria Gov. Rel. Inst – 1000 Secretaria de Cultura – 230 Secretaria de Educação – 2000 Secretaria Pes. Defic. -300 Secretaria Ass. Social – 6000 Secretaria de Saúde – 3000 Secretaria de Esportes - 3500	LANCHE PRONTO FRIO: PÃO FRANCÊS COM MUSSARELA E SALADA - contendo cada unidade: 1 pão francês (com no mínimo 50g/unidade, pronto para consumo, recém produzido, com no máximo 3 horas de antecedência, macio, não duro e sim crocante, não sendo aceitos pães amanhecidos, com aspecto borrachudo, duros e fora do peso), 20grs de muçarela fatiada (1ª linha), 1 folha de alface e 2 rodela de tomate. embalagem: primária individual em saco plástico de polietileno; secundária em saco plástico transparente com no máximo 30 unidades de pães, acondicionados em caixa de pvc branca, transportadas em veículos com compartimentos com temperatura e higiene adequadas, com base na resolução da ANVISA nº216/04. Deverá ser entregue pronto para consumo e montado no prazo que não comprometa a qualidade e as características sensoriais. Muçarela: 1ª linha, isento de sujidades, parasitas, larvas e outras substâncias estranhas a sua composição, dentro do prazo de validade.
17	UNID	8.700	Secretaria Gov. Rel. Inst – 1000 Secretaria de Cultura – 800 Secretaria Turismo – 100 Secretaria Ass. Social – 3000 Secretaria de Esportes – 3500 ADM – Fundo Social - 300	LANCHE PRONTO FRIO: PÃO ESPECIAL DE HOT DOG COM PRESUNTO E MUÇARELA contendo cada unidade: 1 Pão especial de hot dog com no mínimo 80g/unidade (alongado, casca fina com superfície macia, lisa, com miolo consistente e sedoso), sendo 1 fatia de muçarela de 20g e 1 fatia de presunto magro de 20g. LEMBRANDO QUE, EM ALGUNS DIAS DA SEMANA, AS ENTREGAS PODERÃO OCORRER DURANTE DUAS VEZES AO DIA, TANTO NO PERÍODO DA MANHÃ E TARDE, SENDO AVISADOS COM ANTECEDÊNCIA. Embalagem: primária individual em saco plástico de polietileno; secundária em saco plástico transparente com no máximo 30 unidades de pães, acondicionados em caixa de PVC branca, transportadas em veículos com compartimentos com temperatura e higiene adequadas, com base na Resolução da ANVISA nº216/04. - Muçarela: 1ª linha, isento de sujidades, parasitas, larvas e outras substâncias estranhas a sua composição, dentro do prazo de validade, sendo que suas condições



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

				<p>deverão estar de acordo com a portaria MA 364 de 04/09/97 e NTA 11 (Decreto 12.486, de 20/10/1978).</p> <p>- Presunto: 1ª linha, cozido, magro; obtido de pernil; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas, larvas e outras substâncias estranhas à sua composição, dentro do prazo de validade.</p>
18	UND	6.010	Secretaria de Cultura – 210 Secretaria Ass. Social - 5800	<p>SALGADO ASSADO GRANDE, TAMANHO PARA LANCHE, PESO MÍNIMO 150G, - Individual caseiro pesando no mínimo 150g, nos sabores: frango com requeijão; calabresa ralada com tomate ou presunto ralado e mussarela. Ser produzido com produtos de primeira qualidade. Embalagem: primária individual em saco plástico de polietileno; acondicionados em caixas térmicas feitas de material que mantenha a conservação do lanche pronto para consumo, com base na Resolução da ANVISA nº216/04. Deverá ser entregue pronto para consumo e montado no prazo que não comprometa a qualidade e as características sensoriais, sendo transportadas em veículos com compartimentos com temperatura e higiene adequadas.</p>
19	KG	411	Secretaria de Cultura – 8 Secretaria G. Com. Social – 8 Secretaria Ass. Social – 150 Secretaria de Saúde – 35 Secretaria de Esportes – 200 ADM – Fundo Social - 10	<p>LANCHE PRONTO FRIO: PÃO COM GERGELIM, TIPO BAGUETE RECHEADO, FATIADO. Apresentação: (1kg = aproximadamente 15 fatias (de 3 a 4cm cada fatia), oferecer a seguinte opção de recheio: presunto fatiado magro, muçarela fatiada, tomate em rodela, alface e maionese c/ cenoura ralada. A baguete deverá estar acondicionado em bandejas descartáveis cobertos com filme PVC ou papel de fácil manuseio, próprio para proteção de alimentos (exemplo: manilha, semikraft, kraft, etc). Deverá ser entregue pronto para consumo e montado no prazo que não comprometa a qualidade e as características sensoriais, se atentando a segurança alimentar com base na Resolução da ANVISA nº216/04.</p> <p>- Muçarela: 1ª linha, isento de sujidades, parasitas, larvas e outras substâncias estranhas a sua composição, dentro do prazo de validade, sendo que suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 364 de 04/09/97 e NTA 11 (Decreto 12.486, de 20/10/1978). - Presunto: 1ª linha, cozido, magro; obtido de pernil; com</p>



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

				aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas, larvas e outras substâncias estranhas à sua composição, dentro do prazo de validade.
20	CENTO	78	Secretaria Adm – RH – 4 Secretaria de Cultura – 10 Secretaria G. Com. Social – 4 Secretaria Turismo – 10 Secretaria Pes. Defic. – 15 Secretaria Ass. Social – 30 ADM – Fundo Social - 5	MINI EMPADA , com no mínimo 25g cada, nos sabores: frango desfiado com requeijão e azeitona; creme de palmito com azeitona. Embalados em caixa de papelão com tampa especificando por escrito a quantidade total e a data de fabricação. Apresentação: assado, quente e pronto para o consumo.
21	KG	230	Secretaria de Cultura – 15 Secretaria Turismo – 5 Secretaria Pes. Defic. – 40 Secretaria Ass. Social – 150 Secretaria de Saúde - 20	MINI PIZZA – ASSADO, TAMANHO COQUETEL, TIPO BUFFET – Massa macia bem assada sem aspecto de queimada, disco de aproximadamente 6 cm com 1 cm de espessura, sabores: 1- Molho de tomate, muçarela, calabresa ralada, queijo, tomate e cebola; 2- Molho de tomate, muçarela, frango desfiado e refogado, requeijão. 3- Molho de Tomate, muçarela, tomate, azeitona picada e orégano. Embalados em caixa de papelão com tampa, especificando por escrito a quantidade total e a data de fabricação. Apresentação: quente, assado e pronto para consumo.
22	CENTO	525	Secretaria Adm – RH – 6 Secretaria de Cultura – 10 Secretaria de Educação – 250 Secretaria Tec, Ind. Com – 24 Secretaria Turismo – 10 Secretaria Pes. Defic. – 20 Secretaria Ass. Social – 80 Secretaria de Saúde – 100 Secretaria de Esportes – 20 ADM – Fundo Social - 5	MINI ESFIHA ASSADA - tamanho pequeno, com peso máximo 25g cada, nos sabores: carne moída refogada ou frango com requeijão. Embalados em caixa descartável com tampa, especificando por escrito a quantidade total e a data de fabricação. apresentação: quente, assado, devendo ser entregue pronto para consumo e montado no prazo que não comprometa a qualidade e as características sensoriais, sendo transportadas em veículos com compartimentos com temperatura e higiene adequadas.
23	CENTO	624	Secretaria Adm – RH – 10 Secretaria Gov. Rel. Inst – 30 Secretaria de Cultura – 18 Secretaria de Educação – 250 Secretaria Tec, Ind. Com – 48 Secretaria G. Com. Social – 3 Secretaria Turismo – 10 Secretaria Pes. Defic. – 50 Secretaria Ass. Social – 80 Secretaria de Saúde – 100 Secretaria de Esportes – 20	SALGADOS FRITOS DIVERSOS, MÍNIMO 25G CADA - tamanho pequeno, nos sabores: coxinha de frango, bolinha de queijo e quibe. Embalados em caixa descartável com tampa, especificando por escrito a quantidade total de cada item e a data de fabricação. Deverão utilizar gordura sempre limpa para fritura, não sendo aceitos com excesso de gordura apresentação: quente, frito no dia da entrega, devendo ser entregue pronto para consumo e montado no prazo que não comprometa a qualidade e as características



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

			ADM – Fundo Social - 5	sensoriais, sendo transportadas em veículos com compartimentos com temperatura e higiene adequadas.
24	KG	195	Secretaria de Cultura – 10 Secretaria G. Com. Social – 5 Secretaria Pes. Dific. – 10 Secretaria Ass. Social – 150 Secretaria de Saúde - 20	PÃO SALGADO TIPO ENROLADINHO À BASE DE LEITE , com no mínimo 34g cada, nos sabores: frango com requeijão ou presunto, muçarela, tomate e orégano. Embalados em caixa de papelão com tampa especificando por escrito a quantidade total e a data de fabricação. Apresentação: assado, quente e pronto para o consumo.
25	KG	435	Secretaria Pes. Dific. – 15 Secretaria Ass. Social – 360 Secretaria de Saúde - 60	TORTA ASSADA: com recheio de peito de frango desfiado, requeijão, milho, azeitonas e tomate. Deverá apresentar coloração uniforme castanho-dourada, textura macia. Os pedaços deverão ser de 40 a 50g, com altura 5 a 6cm. Ser produzido com produtos de primeira qualidade no dia pré determinado da entrega, e entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa. Não serão aceitas tortas ressecadas, mal assadas, queimadas, esfareladas, ou com características indicativas do produto fabricado a mais de 24 horas.
26	UND	440	Secretaria de Cultura – 10 Secretaria Ass. Social – 400 Secretaria de Saúde - 30	PÃO CASEIRO, FATIADO, PESO MÉDIO DE 400 A 500G, UND - feito de forma artesanal e que se utilize insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Devendo apresentar-se em embalagem de plástico transparente, resistente, lacrada, com miolo consistente, e textura macia. Não serão aceitos pães mal assados, queimados, amassados e com aspecto de massa pesada. Embalagem plástica, contendo rótulo. Validade 03 dias sem refrigeração a partir da data de fabricação.
27	KG	378	Secretaria de Cultura – 18 Secretaria Ass. Social - 360	FATIAS HÚNGARAS. KG , massa macia, Peso aproximado de 40-50 gramas cada unidade. Embalagem resistente, descartável e com tampa. Validade 1 dia a partir da data de fabricação.
28	KG	144	Secretaria de Cultura – 24 Secretaria Ass. Social - 120	MUSSARELA FATIADA - fatiado, de espessuras iguais, sem grudar, de boa procedência, sem apresentar mofo ou inconformidades. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade e o número do lote. Deve estar registrado no Ministério de Agricultura e/ou Ministério da Saúde.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

29	UNID.	900	Secretaria Pes. Defic. – 100 Secretaria Ass. Social – 600 Secretaria de Saúde - 200	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS, EMBALAGEM LATA DECORATIVA, PESO MÍNIMO 400G- com fermentação natural e frutas cristalizadas, peso mínimo 400g. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente. Embalado primária em plástico atóxico. Embalagem secundária: lata decorativa.
30	UNID.	2926	Secretaria de Esportes – 400 Secretaria Ass. Jurídicos – 36 Secretaria de Cultura – 70 Secretaria de Educação – 2000 Secretaria G. Com. Social – 50 Secretaria Turismo – 250 Secretaria de Saúde - 120	LANCHE TIPO X-SALADA contendo pão de hambúrguer com no mínimo 80g, hambúrguer caseiro artesanal de 120g a 150g, 2 fatias de 25g cada de queijo tipo mussarela, 2 folhas de alface, 2 rodela de tomate e maionese, acompanhado de sachês de mostarda e catchup + 1 refrigerante de 350ml sabor variado. O produto deverá ser fabricado na hora e ser entregue em recipiente adequado (isopor) que deverá ser fornecido pelo contratado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se da aquisição de Lanches Prontos visando atender as diversas secretarias do município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP. Em relação a **Secretaria Municipal de Assistência Social** do município de Santa Cruz do Rio Pardo, a mesma executa reuniões, grupos e ações, através dos equipamentos CRAS - Serviço da Proteção Social Básica: PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); CREAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Projeto dos Idosos REVIVER I E II; e a própria gestão dos programas, projetos e Serviços Socioassistenciais. Em média, no ano de 2025 são ofertados cerca de 1700 lanches semanais para atender a demanda dos equipamentos da Secretaria. Justifica-se a necessidade dessa aquisição para dar continuidade aos Serviços e Programas da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, visto que os lanches prontos são fundamentais para oferecer condições adequadas para as atividades diárias dos atendidos nos equipamentos além da gestão da Secretaria de Assistência Social, que fica responsável pela realização de eventos de longa duração e que envolve um grande número de participantes, QUANDO NECESSÁRIO, como por exemplo Conferência, promovendo o bem-estar dos participantes e contribuindo para o bom aproveitamento das atividades programadas.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

Lembrando também que, a oferta de lanches aos atendidos dos equipamentos da Secretaria de Assistência Social, se faz de extrema importância fortalecendo ainda mais a proteção social básica por meio de oficinas, grupos de convivência e atividades socioeducativas com frequência semanal e até diários, como incentivo à assiduidade, se tornando também um espaço de acolhimento e promoção de hábitos saudáveis, especialmente de crianças, adolescentes e idosos que participam das ações continuadas com frequência diária. O planejamento de lanches são organizados para as principais datas comemorativas do calendário, como por exemplo, aniversariantes do mês, dia da família, dia dos idosos, dia das mães, festa julina, encerramento do ano, passeios, dentre outros, conforme o planejamento de cada equipamento, sendo essa ação, justificada como parte das estratégias de fortalecimento dos equipamentos, promovendo a inclusão social e a convivência entre usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais principalmente daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

Embora já exista um projeto de implantação de uma cozinha de referência no prédio do antigo SENAI, atualmente a estrutura ainda não está concluída e não há previsão definida para o início de seu funcionamento. Portanto, no momento, não dispomos de instalação física para a preparação, manipulação e montagem dos lanches de forma segura e adequada, conforme as normas sanitárias vigentes, para suprir a média de 1700 lanches semanais. Ressalta-se que essa média pode variar conforme a programação e as demandas específicas de cada semana, sendo a aquisição realizada conforme a real necessidade da ocasião.

2.2. Justifica-se pelo **Fundo Social de Solidariedade** a necessidade da aquisição devido à realização de campanhas e eventos de grande porte, como Rock Rio Pardo e a Campanha do Agasalho. Essas ações demandam a participação de um número expressivo de colaboradores atuando em regime de dedicação integral, inclusive em períodos noturnos, o que torna imprescindível a oferta adequada de alimentação para garantir a manutenção das atividades. A aquisição, portanto, é essencial para assegurar a logística e o pleno desenvolvimento das campanhas, viabilizando a continuidade dos trabalhos sociais e comunitários promovidos pelo Fundo Social de Solidariedade, em benefício da população do município de Santa Cruz do Rio Pardo.

2.3. Justifica-se pela **Secretaria Municipal de Esportes** a necessidade da aquisição devido a mesma organizar e participar de diversas competições esportivas, de diversas modalidades, das quais fornecem lanches e alimentação para atletas e seus colaboradores, principalmente em competições



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

realizadas em outros municípios. O município possui grande atuação estadual e regional em ligas e federações esportivas, com o objetivo de incentivar e fomentar a prática esportiva, desta que vem obtendo grande destaque e adesão da população de todas as idades. Desta maneira, a alimentação se torna essencial para atletas que viajam grandes distâncias para outros municípios. A aquisição de salgados e bolos serão utilizados para congressos técnicos realizados pela Secretaria, além de festivais esportivos e eventos em datas comemorativas do qual participam alunos dos projetos, comissões técnicas, autoridades e atletas de outros municípios. Já os lanches prontos e x-salada serão alimentação de atletas, colaboradores e comissão técnica em competições e eventos esportivos, realizados no município e em outros municípios.

2.4. Justifica-se pela **Secretaria Municipal de Saúde** a necessidade da aquisição visando garantir condições adequadas de recepção e acolhimento de participantes de grupos, eventos e oficinas promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Justifica-se que são desenvolvidas oficinas junto aos pacientes do CAPS 1, no intuito de proporcionar maior integração social e familiar, a manifestação de sentimentos e problemas, o desenvolvimento de habilidades corporais, a realização de atividades produtivas e o exercício coletivo da cidadania. As oficinas constituem uma ferramenta para canalizar pensamentos e projeções do usuário a produção de algo útil para si e para a coletividade, implicando uma reabilitação mais efetiva. Neste contexto os pacientes permanecem em período integral no projeto, onde é oferecida alimentação. Com referência ao item x-salada, justifica-se que acontecem durante o ano diversos eventos (Rodeio, Rock, campeonatos, Carnaval, entre outros), onde é solicitada a permanência de uma equipe de saúde para atender possíveis ocorrências, onde é necessário fornecimento de lanche, pois o funcionário não pode se ausentar do local.

2.5. Justifica-se pela **Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** a necessidade da aquisição devido ao planejamento e desenvolvimento de oficinas, atividades, ações, campanhas, grupos de convivência, com o objetivo principal a valorização das pessoas com deficiência, proporcionando momentos de lazer, práticas esportivas acessíveis, interação social, fortalecimento de vínculos para além do espaço do núcleo familiar, desenvolvimento de autonomia e autoconfiança, uma vez que os itens serão utilizados para suprir a demanda dos grupos, projetos e demais atividades desta Secretaria.

2.6. Justifica-se pela **Secretaria Municipal de Turismo** a necessidade da aquisição devido a pequenos, médios e grandes eventos turísticos realizados regularmente no município, que inclusive tem



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

classificação de Município de Interesse Turístico (MIT) e também é realizado regularmente ações como blitz, campanhas educativas e outros, dentro dos departamentos que pertencem a pasta, como Demutran e Iluminação Pública, e diversas vezes se faz necessário fornecer alimentação para artistas, palestrantes, e também funcionários, que possam precisar se alimentar no trabalho, portanto, os itens são essenciais para manutenção de diversas atividades promovidas pela Secretaria de Turismo.

2.7. Justifica-se pela **Secretaria Municipal de Gestão e Comunicação Social** a necessidade da aquisição devido a divulgação das ações, projetos e serviços públicos, bem como a coordenação da publicidade oficial do município. Além disso, atua na organização e apoio a comitativas de imprensa, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional. Nesse contexto, a realização de eventos e ações comunicacionais voltadas à imprensa, à comunidade e aos demais públicos de interesse exige não apenas planejamento técnico, mas também atenção à recepção e ao acolhimento dos participantes, de forma a promover um ambiente agradável e propício à interação e ao engajamento. Dessa forma, justifica-se a aquisição como parte da estrutura de apoio para esses eventos, tendo em vista que a oferta de itens de alimentação leve e de fácil consumo contribui para a permanência do público, melhora a experiência dos participantes e reforça a hospitalidade da gestão municipal. Trata-se de uma prática comum em ações institucionais que visam maior público fortalecer a presença da imprensa e ampliar o alcance da comunicação oficial.

2.8. Justifica-se pela **Secretaria Municipal de Tecnologia, Indústria e Comércio** a necessidade da aquisição devido a eventos como palestras e cursos promovidos por esta secretaria, em casos em que os eventos tem longa duração e pausas para tal fim. A escolha dos itens observou a economicidade e satisfação, dando preferência em itens que tem maior rendimento para atender grande número de pessoas e satisfazer a fome, garantindo o bem estar e o rendimento dos assuntos tratados. Durante os anos anteriores, foi atendido mais de 900 pessoas em cursos e palestras, onde em alguns deles foram fornecidos cooffe break, portanto a quantidade tem como base o consumo anterior.

2.9. A justificativa pela **Secretaria Municipal de Educação** a necessidade da aquisição visa atender às demandas da Secretaria, os itens serão destinados ao consumo durante os eventos promovidos por esta secretaria, tais como reuniões pedagógicas, capacitações, encontros formativos e demais atividades institucionais que envolvem servidores, educadores e participantes da comunidade escolar. A disponibilidade dos lanches contribui para a adequada recepção dos participantes, garantindo melhores condições de permanência, integração e aproveitamento das atividades desenvolvidas.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

2.10. A justificativa pela **Secretaria Municipal de Cultura** a necessidade da aquisição de suprir às demandas das ações pertencentes a secretaria, tais como Projeto Guri e eventos realizados e apoiados pela secretaria, os quais necessitam do trabalho de colaboradores em horários extras. Informamos que os maiores quantitativos se encontram no atendimento ao Guri, visto ser responsabilidade da pasta firmada em termo de parceria, buscando oferecer aos alunos um lanche que proporcione saciedade. Além do informado, os lanches também são destinados para os alunos atendidos em aulas fornecidas pela secretaria, como balé clássico, hip hop, balé contemporâneo, que frequentemente apresentam em cidades da região, precisando de um lanche reforçado durante a viagem. Ademais, os itens são utilizados no atendimento de camarins dos alunos do Teatro Municipal em dias de apresentação das peças, resultando das aulas, como também camarins de artistas que se apresentam por meio de parcerias, sendo contrapartida do município o abastecimento desses.

2.11. A justificativa pela **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos** a necessidade da aquisição de suprir as necessidades da secretaria nas atividades que se fizerem necessárias atinentes a fiscalização do Código de Posturas (Lei Complementar Municipal nº 448/2011), como na Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Cruz do Rio Pardo, que ocorre anualmente no mês de janeiro, nos festejos de Carnaval e no feriado de Finados, além de outras atividades de fiscalização que se façam necessárias realizados pelo município ou que conta com seu apoio, visando a manutenção da ordem pública, no cumprimento das normas municipais e no controle do comércio ilegal e de ambulantes na cidade. Desse modo, visa garantir que comerciantes e ambulantes estejam em conformidade com a legislação, incluindo licenças, autorizações e taxas. Eventos de grande porte exigem longas jornadas de trabalho, muitas vezes sem intervalos suficientes para os fiscais possam se ausentar, sendo que a disponibilização de lanche permite que os mesmos permaneçam no local de trabalho, mantendo a continuidade, eficácia e eficiência das atividades de fiscalização.

2.12. A justificativa pela **Secretaria Municipal de Administração – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT/RH** visa atender as necessidades do departamento, principalmente a realização da SIPAT e de cursos e eventos onde há participação de número expressivo de servidores. Essas ocasiões demandam a participação de um número expressivo de colaboradores, o que torna imprescindível a oferta adequada de alimentação para restabelecer a energia e concentração, além de incentivar e ocasionar momentos de integração entre os participantes. A aquisição, portanto, é



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

essencial para assegurar o bem estar e a logística dos eventos, garantindo os participantes tenham acesso a alimentos e bebidas adequados, o que reflete no sucesso do evento ou da atividade.

Ressaltamos que os pedidos serão realizados de forma parcelada pois serão solicitados conforme a necessidade de cada secretaria participante, sendo informada a quantidade estimada do objeto a ser adquirido com base no fornecimento de lanches prontos de contrato de anos anteriores. Tendo em vista que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração Pública, evidencia-se que o Sistema de Registro de Preços é a opção mais econômica para a administração.

2.13. A justificativa pela **Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais** visa dar condições mínimas e necessárias ao Tiro de Guerra (TG) 02-055 em cumprimento da Lei Municipal nº 2.700/2013 e do Acordo de Cooperação Técnica nº 00422024 firmado com o Comando do Exército da 2ª Região Militar. A aquisição de itens como salgados fritos, bolos e lanches prontos encontra amparo legal na previsão do Acordo de Cooperação Técnica, que estabelece, na cláusula Terceira, alínea “h”, a obrigação. Dessa forma, a aquisição é essencial para assegurar a alimentação dos atiradores durante eventos e atividades de instrução de longa duração, com as Operações Bandeirantes e Alvorada, e exercícios de campo. Os alimentos também serão fornecidos em ocasiões comemorativas e cívicas, como Dia do Soldado, Dia da Independência, Proclamação da República, Dia das Mães e Dia dos Pais, visando o fortalecimento dos laços comunitários e o estímulo ao civismo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O objeto consiste na aquisição futura de Lanches Prontos, visando atender as diversas secretarias do município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

3.2. Considerando o caráter recorrente, fracionado e multissetorial da demanda, bem como a necessidade de entregas sob requisição, a solução mais eficiente consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.462/2023.

3.3. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços proporciona maior economicidade, competitividade e flexibilidade administrativa. Essa modalidade permite que a administração pública registre os preços e contrate os itens conforme a necessidade real durante a vigência da Ata, sem comprometer o orçamento com contratações imediatas, assegurando que o apoio social seja contínuo e eficaz. A aquisição de Lanches Prontos por meio desse processo garante



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

suprir as necessidades das diversas secretarias municipais em seus diversos projetos, eventos e atividades, contribuindo para o bom aproveitamento das atividades programadas pelo município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As exigências de habilitação jurídica e fiscal são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinada neste termo de referência. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI tratando-se de Microempreendedor Individual (MEI).
- Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativa à sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;**
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
- **Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data limite para apresentação das propostas;

5. FORMA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os Lanches Prontos deverão ser entregues conforme o detalhamento previsto no presente termo de referência.

5.2. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada após a expedição da Autorização de Compras/Ordem de serviço, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por e-mail ou outro meio hábil.

5.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas que preservem as características originais de armazenamento e qualidade, evitando a ruptura da embalagem, deformação e quebra.

5.4. Na embalagem deverão constar etiquetas com lista de identificação de cada item e data de fabricação/validade do produto.

5.5. Os produtos objetos deste termo deverão ser entregues em embalagens lacradas, devidamente identificadas com a descrição e quantidade do material contido em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamento, amassados, rasgos, sujeiras dentre outras), ou seja, em condições apropriadas para que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e legislação pertinente ao objeto contratado.

5.6. A validade mínima dos produtos deverá ser aquela constante na descrição detalhada dos produtos a partir da data da entrega.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

5.7. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo com compartimento apropriado para entrega de alimentos (veículo fechado e extremamente limpo, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária).

5.8. A entrega dos produtos deverá ser feita de maneira parcelada e conforme a necessidade de cada setor contratante, conforme o item de local de execução deste Termo de Referência.

5.9. A DETENTORA DA ATA deverá dispor de instalações adequadas oferecendo garantia total de higiene.

5.10. A DETENTORA DA ATA deverá dispor de condições adequadas dos materiais e dos equipamentos utilizados para o preparo de alimentos.

5.11. A DETENTORA DA ATA deverá dispor de condições adequadas de armazenamentos e manuseio de produtos utilizados para o preparo dos lanches.

5.12. A DETENTORA DA ATA deverá dispor de condições adequadas de acondicionamento e transporte dos alimentos preparados.

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre as Secretarias ou Departamentos do Município e a contratada/detentora devem ser realizadas por escritos sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso mensagem ou ofício eletrônico para esse fim.

6.3. A gestão da Ata deve focar em formalização, rastreabilidade e centralização. O órgão gerenciador será cada Secretaria participante, sendo o principal canal de comunicação, responsável pela solicitação de fornecimento, detalhando os quantitativos, prazos de entrega e local.

6.3. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços as Secretarias do Município poderão convocar o representante da empresa contratada (detentora) para reunião inicial para apresentação do plano de



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das contratações, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das contratações.

6.7. A minuta da Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência das contratações.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO

7.1. O gerenciamento desta licitação caberá aos Secretários Municipais e aos Agentes Fiscais, os quais avaliarão e acompanharão as condições exigidas para a fiel execução do objeto.

7.2. Ficam designados como Agentes Fiscais Administrativos desta licitação os seguintes servidores:

SECRETARIA	NOME	CPF
ASSISTENCIA SOCIAL	ANGELO DIEGO FERNANDES PALMA	018.872.850-32
ADMINISTRAÇÃO – FUNDO SOCIAL	ISABEL CRISTINA RAFAEL	299.214.568-81
ADMINISTRAÇÃO – SESMET/RH	EVELYN RODRIGUES	271.342.358-90
ASSUNTOS JURÍDICOS	CLOVIS APARECIDO MAXIMIANO	117.747.328-31
ESPORTE	JOÃO CRISTIANO CLAUDINO	266.260.378-03
GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ROBERTO CAMIOTTI ALVARES	136.875.858-40
TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ROSANA CRISTINA PEREIRA CORREIA	360.711.168-56



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

CULTURA	BRUNO CARLOMAGNO PICININ	441.094.348-07
PCD	RAYSA CASCAPERA CARVALHO	337.446.248-03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANGELO DIEGO FERNANDES PALMA	018.872.850-32
TURISMO	ADRIANO CAMILO AZEVEDO MARCOS HENRIQUE RAMOS	457.042.138-55 068.028.798-16
SAÚDE	ISABELA RIBEIRO GOBBO	420.282.528-47
COMUNICAÇÃO SOCIAL	MARIA CLARA DA SILVA POLI	451.118.218-30
EDUCAÇÃO	EDNA APARECIDA PEGORER DOS SANTOS	253.468.878-22

8. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos e do respectivo documento fiscal válido, através de depósito bancário, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica a ser devidamente assinada pelo ordenador de despesa.

8.2. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.5. Para fins de liquidação, o fiscal do contrato deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros):

- a. A data da emissão;
- b. Os dados da ata e o órgão contratante;
- c. O valor a pagar; e
- d. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus às contratantes.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

8.8. A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.9. Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual/ata de registro de preços, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços.

8.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. Considerando que os pedidos serão feitos de forma parcelada, e por ser impossível calcular precisamente a quantidade mensal necessária dos itens adquiridos, será realizada Ata de Registro de Preços para a presente aquisição.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 815.773,29 (oitocentos e quinze mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisas de Preços Públicos e de Mercado.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

11. VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação estando incluso todas as despesas com mão de obra, transportes, frete, encargos sociais e fiscais, administrativos e demais despesas necessárias.

12. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, bem como a renovação dos seus quantitativos, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 20 do Decreto Municipal nº 142/2024.

12.2. A prorrogação de que trata o parágrafo anterior será condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado/detentor da ata de registro de preços.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente, próprios ou oriundos de repasses estadual ou federal, conforme abaixo descrito:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.07.00 – Secretaria de Assistência Social

02.07.01 – Assistência e Promoção Social

08.244.0017.2.065 – Manutenção da Assistência e Promoção Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 337

Recurso 01 – Tesouro

02.07.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA

08.243.0017.2.035 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 346

Recurso 01 – Tesouro



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 *O futuro é agora!*

02.07.03 – Fundo Municipal do Idoso - FMI

08.243.0017.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 362

Recurso 01 – Tesouro

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0022.2.041 – Manutenção de Atividades do CRAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 465

Recurso 01 – Tesouro

Ficha – 466

Recurso – Estadual

Ficha – 467

Recurso – Federal

08.243.0022.2.045 – Manutenção de Atividades do Bolsa Família

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 482

Recurso 01 – Tesouro

Ficha – 483

Recurso – Federal

08.243.0022.2.074 – Manutenção de Atividades do CREAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 495

Recurso 01 – Tesouro



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 *O futuro é agora!*

Ficha – 496

Recurso – Estadual

Ficha – 497

Recurso – Federal

02.02.00 – Secretaria de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.0003.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 49

Recurso - Municipal

02.16.00 – Secretaria de Esporte e Lazer

27.812.0026.2.013 – Manutenção do Programa Esporte e Lazer

Ficha – 580 – Material de Consumo

Recurso – Municipal

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especialidade

10.302.0006.2.040 – Manutenção da Saúde Mental e Reabilitação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 115

Recurso – Municipal

Ficha – 116

Recurso – Federal

02.15.00 – Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

02.15.01 – Administração da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

08.242.0025.2.082 – Manutenção dos Direitos da PcD

Ficha 567

Recurso – Municipal

02.17.00 – Secretaria de Turismo

02.17.01 – Administrativo da Secretaria de Turismo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 590

Recurso – Municipal

02.17.03 – Departamento Municipal de Trânsito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha - 606

Recurso – Municipal

02.08.01 – Secretaria de Gestão e Comunicação Social

02.08.01 - Secretaria de Gestão e Comunicação Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 374

Recurso – Municipal

02.11.00 – Secretaria de Tecnologia, indústria e comercio

02.11.02 – Ensino Profissionalizante

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 422

Recurso – Municipal

02.05.00 – Secretaria de Educação

02.05.03 – Educação Básica – Ensino Fundamental

12.361.0012.2.071 – Manutenção do Ensino Básico Fundamental



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 206

Recurso Municipal

Ficha 207

Recurso Federal

02.05.06 – Educação Básica – Ensino Infantil

12.365.0012.2.050 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 239

Recurso Municipal

Ficha 240

Recurso Federal

12.365.0012.2.078 – Manutenção do Ensino Infantil – Creches

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 254

Recurso Municipal

Ficha 255

Recurso Federal

02.06.00 – Secretaria de Cultura

13.392.0016.2.017 – Manutenção da Secretaria de Cultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 300

Recurso Municipal

13.392.0016.2.018 – Eventos e Incentivos à Cultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 307



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 *O futuro é agora!*

Recurso Municipal

02.06.02 – Palacio da Cultura, Museu Histórico e Biblioteca

13.392.0016.2.027 – Museu Histórico

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 318

Recurso Municipal

02.14.00 – Secretaria de Assuntos Jurídicos

02.14.01 – Administração da Secretaria de Assuntos Jurídicos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 546

Recurso Municipal

02.14.02 – Tiro de Guerra

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 551

Recurso Municipal

14. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITE

14.1. O prazo para a entrega dos itens não poderá ultrapassar o prazo de **05 (cinco) dias corridos** a contar da solicitação efetuada por esta Secretaria.

14.1. Após o recebimento dos itens, deverão ser observadas as seguintes condições de aceite:

14.1.1. Os itens entregues somente serão aceitos após a verificação da conformidade com às especificações descritas neste Termo de Referência, sendo que serão recusados inteiramente pelo gestor do contrato nas seguintes hipóteses:

14.1.1.1. Caso sejam entregues em desconformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, no que tange à qualidade, quantidade e preços.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

14.2. No caso de recusa dos materiais fornecidos, a empresa detentora da ata terá o prazo de **05 (cinco) dias corridos** para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pelo Município

14.3. Os materiais deverão ser entregues na quantidade solicitada e obedecendo criteriosamente a unidade especificada no termo de referência, de modo que não será aceito a entrega de quantidades equivalentes para adequação de embalagem.

15. LOCAL DE ENTREGA

15.1. A contagem do prazo começa a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

15.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

15.3. Locais de Entrega:

15.3.1. As entregas referentes a **Secretaria de Assistência Social**, deverão ser realizadas nos seguintes endereços das 8h às 11:30h e das 13h às 16h:

Secretaria de Assistência Social

Rua Joaquim Manoel de Andrade, nº 508 – Jardim Umuarama

Telefone: (14) 3332-2312

Santa Cruz do Rio Pardo/SP

CRAS I - Estação

Rua Alexandre Beguetto nº 350 Bairro Estação

Telefone: (14) 3332-2312

Santa Cruz do Rio Pardo

CRAS II - Betinha

Rua Coronel Arlindo Crescencio Piedade, nº. 26 – São José

Telefone: (14) 3332-2312

Santa Cruz do Rio Pardo/SP

CRAS III

Rua Maurilio Cardoso da Silva, nº 80 – Eldorado

Telefone: (14) 3332-2312

Santa Cruz do Rio Pardo/SP



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 *O futuro é agora!*

REVIVER II

Rua Jerônimo Logerfo, s/nº, Jardim Santana III

Telefone: (14) 3332-2312

Santa Cruz do Rio Pardo/SP

CREAS

Rua Oscar Rosa, 13 – Vila Popular

Telefone: (14) 3332-2312

Santa Cruz do Rio Pardo/SP

15.3.2. As entregas referentes a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

GINÁSIO DE ESPORTES ANIZ ABRAS

Avenida Coronel Clementino Gonçalves, s/n, Chácara Peixe

Telefone: (14) 3332-2304

Santa Cruz do Rio Pardo/SP

15.3.3. As entregas referentes a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência,
das 8h às 16h30:

SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Avenida Pedro Catalano, 50 – Chácara Peixe

Telefone: (14) 3332-2313

Santa Cruz do Rio Pardo/SP

15.3.4. As entregas referentes a Secretaria Municipal de Turismo:

SECRETARIA DE TURISMO

Rua Conselheiro Antônio Prado, 633, Centro

Telefone: (14) 3332-2309

Santa Cruz do Rio Pardo/SP

15.3.5. As entregas referentes a Secretaria Municipal de Gestão e Comunicação Social, das 8h às
11h30 e das 13h às 16h:30:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340, Centro (Paço Municipal)

Telefone: (14) 3332-2315

Santa Cruz do Rio Pardo/SP



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

15.3.6. As entregas referentes a **Secretaria Municipal de Tecnologia, Indústria e Comércio:**

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rua Coronel Emídio Piedade, 298, Centro e outros locais a definir

Telefone: (14) 3332-2308

Santa Cruz do Rio Pardo/SP

15.4 Os locais de entrega das demais secretarias serão informados mediante a entrega da autorização de compras.

15.5. Os locais de entrega poderão ser alterados conforme determinação das Secretarias.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O objeto a ser contratado não se enquadra como sendo artigo de luxo, conforme Decreto Municipal nº 338, de 21 de dezembro de 2023, portanto, considerados “comuns”. A natureza do objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços considerados comuns de uso geral, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

16.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

16.3. A DETENTORA DA ATA **deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.**

16.4. A DETENTORA DA ATA deverá informar no corpo da nota fiscal, a **FONTE DE RECURSO** e o **CÓDIGO DE APLICAÇÃO**, conforme descritos no rodapé da Autorização de Compras/Empenho, de forma impressa, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

16.5. A homologação do resultado deste processo licitatório não implicará direito à contratação.

16.6. A DETENTORA DA ATA/CONTRATADA assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de outubro de 2025

MICHELLE ARAUJO MANTOVANI

Nutricionista